



DECRETO 159/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 297.078,78 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2140	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33903200 - 12149919	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		297.078,78
Soma da Ação:			<u>297.078,78</u>
Soma da Unidade:			<u>297.078,78</u>
Total Geral:			<u>297.078,78</u>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de outubro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076